



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 883, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 767, de 05 de dezembro de 2003.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – Depto. Administração e Finanças

04.122.02102.003 – Manut. Depto. Administração e Finanças

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.361.14302.006 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

12.361.42002.005 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

12.365.04102.009 – Manut. Do Ensino Pré-Escolar

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

12.361.14302.006 – Manut. Fundo Val. Mag. Ens. Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

12.361.42002.005 – Manut. Das Ativ. Ensino Fundamental

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social

08.244.52002.014 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social

3350.00 – Transf. Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos R\$ 5.000,00

02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

15.452.60002.017 – Manut. Obras e Serviços Municipais

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de novembro de 2004.


JOSUEL VOLPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças